

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula: O Conselho Municipal de Educação, aprova a prestação de contas referente ao 2º Bimestre (março e abril) do exercício de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013.

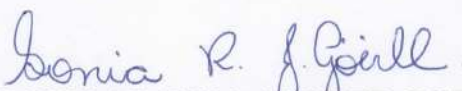
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 23 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas, referente ao 2º Bimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Conselho Municipal de Educação – CME, da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná

Art.2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 24 de agosto de 2022.


SONIA REGINA JASPER GOERLL
Presidente